



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 10/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
4ª CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO – *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 972 DE 24/10/2012 publicada no D.O.U. em 25/10/2012 combinado com o que dispõe a lei nº 8.112/90, resolve tornar público o presente edital de matrícula para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no *Campus* Governador Mangabeira na modalidade subsequente.

1. LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA			
SEMESTRE 2013.2/ TURNO MATUTINO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
10	Robson Lima do Nascimento	1630771503	18º

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Governador Mangabeira, nos dias **02, 03 e 04 de outubro de 2013, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30 h.**

2.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

2.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitido qualquer reclamação.

2.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

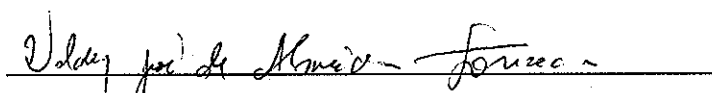
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio através do ENEM para os cursos da modalidade subsequente;
- b) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) 08 (oito) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos.
- i) Procuração com firma reconhecida com cópia do RG do procurador e do aluno ou seu responsável, quando a matrícula for realizada por terceiros.
- j) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- l) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- m) Laudo médico comprovando necessidades específicas para os estudantes que optarem pelas vagas reservadas aos portadores de necessidades específicas.

Handwritten signature and date: 05/10/13

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 3.2. Todos os estudantes matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano e demais normatizações.
- 3.3 Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo *campus*;
- 3.4 O candidato que não comparecer para a matrícula no período e horário determinados perderá direito a vaga;
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Governador Mangabeira.
- 3.6. Outras informações sobre o Processo Seletivo para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do telefone (75) 3638 – 3500.

Governador Mangabeira, 01 de outubro de 2013.



Valdir José de Almeida Fonseca

Diretor Geral *Pro Tempore*

Portaria nº 972 de 24/10/2012 publicada no D.O.U. em 25/10/2012